



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**FACULDADE DE DIREITO**  
**Departamento de Direito Processual**

**SEMINÁRIO 1: Tutela jurisdicional coletiva: críticas e justificativas**

**Data:** 30/03/2023 - 11:15h - 12:50h

**Monitoras:** Andressa Scorza e Danieli Chiuzuli

**GRUPO:** nomes integrantes

No dia 20 (segunda-feira) deste mês de março, foi publicada a reportagem “**Brasil tem ao menos 6.000 quilombos, mas age como se fossem invisíveis**” pela Folha de São Paulo, que traz dados sobre a histórica desigualdade que ainda marca o processo de reconhecimento e titulação das terras quilombolas e, por sua vez, o preterimento dessa questão na reflexão de políticas públicas de acesso a direitos fundamentais para essas comunidades. Com entrevistas das historiadoras Luciana Brito e Ana Paula Cruz, a reportagem articula o passado de resistência dessas comunidades e territórios e o significado e sentido que assumem atualmente<sup>1</sup>.

Neste quadro, a reportagem apresenta dados (*abra a reportagem para ver os gráficos e mapas*) por meio dos quais explicita a contradição entre uma invisibilidade no reconhecimento formal das terras quilombolas pelas autoridades estatais e um contexto real em que se mapeia a existência de **6.023** comunidades que se reconhecem enquanto território quilombola - das quais, a maioria (**3.171**) está localizada na **região Nordeste** do país - e um número de **386.750** quilombolas<sup>2</sup>.

<sup>1</sup> RIBEIRO, Tayguara. **Brasil tem ao menos 6.000 quilombos, mas age como se fossem invisíveis**. Folha de São Paulo, 20 mar. 2023. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2023/03/quilombos-ainda-sao-invisiveis-em-meio-a-desigualdades-sociais-do-pais.shtml>.

<sup>2</sup> RIBEIRO, Tayguara. **Brasil tem ao menos 6.000 quilombos, mas age como se fossem invisíveis**. Folha de São Paulo, 20 mar. 2023. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2023/03/quilombos-ainda-sao-invisiveis-em-meio-a-desigualdades-sociais-do-pais.shtml>.

O tema e os dados da reportagem, como também os do Observatório Terra Quilombola (mapa presente na atividade), nos ajudam a situar o caso do semestre em um contexto maior e mais complexo, refletir sobre a importância de um debate sobre o tema em termos de tutela coletiva de direitos e sua articulação com as desigualdades que marcam o acesso a direitos e à justiça no país.

No caso da Comunidade Quilombo, suponha que a Associação Quilombola ajuizou uma ação civil pública (1111111.22.2022.3.44.5555) em face da União e do INCRA com o objetivo de encaminhar demandas que mapeou em contato com a comunidade e suas necessidades. Conectando essa informação com o caso e com as leituras obrigatórias, responda ao que se segue:

- 1) Quais seriam os possíveis pedidos dessa ACP? Como eles seriam classificados em termos de natureza (coletivos, difusos e individuais homogêneos)?
- 2) Considerando os diagnósticos do relatório da SBDP sobre tutelas coletivas, como vocês interpretam o ajuizamento coletivo dessa demanda comparado ao dilema do “uso estratégico das ações civis públicas” indicado no texto? Trata-se das hipóteses que foram identificadas na pesquisa? Os objetivos dessa ação são opostos ou convergentes aos objetivos originalmente pensados para as ACPs? Justifique.
- 3) Sobre a autoria da ação civil pública pela Associação Quilombola, responda:
  - a) Como a sua atuação se articula com os dados da pesquisa da SBDP sobre a predominância de determinados atores na propositura de ações coletivas e a percepção dos magistrados sobre a legitimidade deles?
  - b) Considere a colocação de Owen Fiss sobre o fato perturbador da “class action” - ser representado em uma ação que não se sabe o teor e por um representante que desconheço - e o tensionamento que isso gera ao direito de “um dia na corte” no contexto estadunidense. No modelo brasileiro de representação coletiva é possível identificar este “fato perturbador” como regra? Haveria violação do direito individual de “um dia na corte”? De que forma a representação por uma associação tensiona este “fato perturbador”?